CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2026

AUTOR: Kenio Rezende

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes onde declara a Cultura Gospel e Cristã, como patrimônio Cultural e imaterial no Município de Salvador e dá outras providências.".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 131/2026, de autoria do vereador Kenio Rezende que dispõe sobre as diretrizes onde declara a Cultura Gospel e Cristã, como patrimônio Cultural e imaterial no Município de Salvador e dá outras providências.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto foi Aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

A proposição apresenta natureza predominantemente declaratória e programática, ao reconhecer manifestação cultural como patrimônio imaterial do Município. Tal reconhecimento, por si só, não implica, necessariamente, criação de despesas obrigatórias imediatas para o erário.

Importante destacar que o projeto não cria estruturas administrativas, cargos, nem estabelece despesas obrigatórias diretas, limitando-se a estabelecer diretrizes gerais. Dessa forma, não se identifica impacto financeiro direto ou incompatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 131/2026.**

Sala das Comissões, 06 de maio de 2026.

Daniel Alves
Relator

Paulo Magalhães Jr.

Roberta Caires

Alexandre Aleluia

David Rios

Kel Torres

Marta Rodrigues